



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proen@ifrs.edu.br

**EDITAL IFRS Nº 47/2020
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA O PIBID-IFRS 2020
(RETIFICADO)**

O Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Júlio Xandro Heck, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 12 de fevereiro de 2020, torna públicas as normas do processo de seleção de Professores Supervisores para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), contempladas no Edital Capes-Pibid nº 02/2020 (disponível em: <https://capes.gov.br/educacao-basica/capespibid/editais-e-selecoes>), regulamentado pela portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019, em consonância com as normas deste edital e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, Portaria Capes nº 114, de 6 de agosto de 2020 e demais legislações aplicáveis à matéria.

1 DA FINALIDADE DO EDITAL

1.1 Selecionar 15 professores de escola habilitada na Plataforma Capes de Educação Básica pelas secretarias de educação para atuarem como Supervisores dos bolsistas de Iniciação à Docência no desenvolvimento do Projeto Institucional de Iniciação à Docência do IFRS, em regime de colaboração com IFRS, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1 O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento da Capes, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa e sua continuidade estará condicionada à existência de dotação orçamentária para o programa, nos termos da legislação aplicável à matéria.

3 DO PIBID

3.1 Do programa

O Pibid é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das Instituições de Ensino Superior (IES).

3.2 Da Execução

3.2.1 Considerando o período de atenção e cuidados frente à Pandemia da COVID- 19 que tem interferido no cotidiano de trabalho das secretarias de educação, das escolas, das Instituições de Ensino Superior (IES) e da Capes, a Portaria Capes nº 114, de 6 de agosto de 2020, possibilita a opção pelas atividades remotas, enquanto persistir a situação de emergência pública devida à Pandemia da Covid-19.

3.2.2 O IFRS optou por iniciar as atividades do Pibid de maneira remota devido à Pandemia da Covid-19 devendo, ainda:

- I. garantir que os licenciandos terão acesso às atividades, à orientação e ao acompanhamento tanto pelo docente da IES quanto pelo professor da escola;
- II. garantir a participação ativa do licenciando em atividades relacionadas ao objetivo de cada programa, como a realização de planejamentos, reuniões, desenvolvimento de materiais didáticos, estudos de caso, dentre outras possibilidades, sempre primando pelo diálogo e incentivando a construção da autonomia do discente.

3.3 Dos objetivos

3.3.1 São objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid):

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas 15 (quinze) cotas de bolsa na modalidade de professor Supervisor para professores de escolas previamente habilitadas pelas Coordenadorias Regionais de

Educação-CRE e pelas Secretarias Municipais de Educação junto à Capes, desde que as atividades de ensino da escola estejam ocorrendo (de forma presencial ou remota).

4.2 A distribuição das vagas por município, dar-se-á da seguinte maneira, conforme definido no Projeto Institucional Pibid-IFRS/2020:

4.2.1 Alvorada

- 01 (uma) vaga para professor(a) da área de Pedagogia (*Campus Alvorada*)

4.2.2 Bento Gonçalves

- 01 (uma) vaga para professor(a) da área de Matemática (*Campus Bento Gonçalves*)

- 01 (uma) vaga para professor(a) da área de Pedagogia (*Campus Bento Gonçalves*)

4.2.3 Canoas

- 01 (uma) vaga para professor(a) da área de Matemática (*Campus Canoas*)

4.2.4 Caxias do Sul

- 01 (uma) vaga para professor(a) da área de Matemática (*Campus Caxias do Sul*)

4.2.5 Farroupilha - 01 (uma) vaga para professor(a) da área de Pedagogia (*Campus Farroupilha*)

4.2.6 Feliz

- 01 (uma) vaga para professor(a) da área de Língua Portuguesa (*Campus Feliz*)

4.2.7 Ibirubá

- 01 (uma) vaga para professor(a) da área de Matemática (*Campus Ibirubá*)

4.2.8 Osório

- 02 (duas) vagas para professores(as) da área de Matemática (*Campus Osório*)

4.2.9 Porto Alegre

- 01 (uma) vaga para professor(a) da área de Ciências da Natureza (*Campus Porto Alegre*)

- 01 (uma) vaga para professor(a) da área de Língua Portuguesa (*Campus Restinga*)

4.2.10 Sertão

- 01 (uma) vaga para professor(a) da área de Biologia (*Campus Sertão*)

4.2.11 Vacaria

- 01 (uma) vaga para professor(a) da área de Biologia (*Campus Vacaria*)

- 01 (uma) vaga para professor(a) da área de Pedagogia (*Campus Vacaria*)

4.3 As escolas previamente habilitadas na Plataforma Capes de Educação Básica até a data de

lançamento deste edital estão listadas no Anexo I.

4.4 Os candidatos aprovados que excederem o número de vagas ofertadas irão compor lista de espera válida pelo período do edital do Pibid (18 meses).

4.5 A distribuição e a oferta das vagas a que se referem os itens 4.1 e 4.2 poderão ser alteradas caso não haja suficiente número de candidatos a supervisores, bem como de estudantes (edital IFRS no 48/2020) para o preenchimento das vagas de iniciação à docência de um ou mais cursos envolvidos.

5 DA BOLSA

5.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de outra instituição pública ou privada.

5.2 O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedida pela Capes diretamente aos beneficiários.

5.3 O professor Supervisor bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa. Os critérios de desligamento de bolsistas de desempenho insuficiente serão estabelecidos em reunião de cada Subnúcleo, em seus *campi*, por Orientadores, Supervisores e bolsistas de Iniciação à Docência, devendo esta decisão estar registrada em ata, assinada pelos presentes.

5.4 O professor Supervisor não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

6 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Poderão candidatar-se à bolsa de supervisão professores da rede pública de ensino que atuam nas escolas cadastradas pelas secretarias de educação na Plataforma Capes de Educação Básica e que atendam aos seguintes requisitos:

- I. ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- II. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. possuir licenciatura na área correspondente à vaga a que concorre no Subprojeto de Iniciação à Docência;
- IV. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- V. ser professor em uma das escolas habilitadas pelas secretarias Municipal ou Estadual de Educação, ou órgão equivalente, conforme a relação de municípios informada pelo IFRS no

Projeto Pibid-IFRS/2020;

VI. se licenciado por área específica, estar ministrando a disciplina correspondente à vaga a que concorre no Subprojeto de Iniciação à Docência na escola habilitada; se da área de pedagogia, estar atuando na educação infantil, nos anos iniciais do ensino fundamental ou na educação de jovens e adultos);

VII. possuir disponibilidade de tempo para dedicação às atividades do projeto, que iniciarão de maneira remota e que poderão passar a ocorrer de maneira presencial no *campus* do IFRS e na escola-campo, assim que forem restabelecidas as condições sanitárias, seguindo-se a recomendação do poder público de cada Estado ou Município no qual as aulas estejam sendo desenvolvidas.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrições e as etapas do processo seletivo estão especificados no Cronograma deste edital, sendo admitidas apenas inscrições enviadas no período previsto, até às 23h59min do horário de Brasília; após esse período, não serão aceitas novas inscrições.

7.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender às exigências aos requisitos preconizados por ele.

7.3 Para a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição eletrônico online, disponível no link <http://bit.ly/supervisorpibid>, informando seus dados de identificação, escrevendo sua carta de intenções e inserindo itens para sua avaliação de currículo.

7.4 Para acessar o formulário o candidato precisará estar logado em uma conta de e-mail do Gmail. Caso o candidato não possua, poderá criá-la gratuitamente pro meio do link <https://mail.google.com>.

7.5 Os documentos de identificação digitalizados deverão ser anexados, estar legíveis e sem rasuras, no formato pdf. Os documentos e a ordem estão a seguir:

- i. Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); Carteira de Trabalho (frente com a página de rosto e verso com os dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;
- ii. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal, através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.aspx>;
- iii. Título de Eleitor (frente e verso);

- iv. Comprovante da última votação (1º e 2º turno, quando for o caso) ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida no site do tribunal superior eleitoral, através do link: <<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
- v. Comprovante de vínculo emitido pela Direção da Escola, ou Coordenadoria de Educação, ou Secretaria de Educação, ou equivalente, no qual conste os dados funcionais do docente, especificando seu cargo, carga-horária, função atual e horário de trabalho de docência na escola habilitada, bem como o tempo de atuação como docente da educação básica. **Caso o documento obtido não contenha todas as informações solicitadas, desde que comprove o vínculo com a escola habilitada, o docente poderá emitir um documento assinado por ele, explicitando as informações faltantes;**
- vi. Diploma de licenciatura;
- vii. VII. Imagem da tela do computador ou dispositivo móvel (*print*) comprovando a criação de acesso pessoal à Plataforma Capes de Educação Básica (link: <https://freire2.capes.gov.br/portal/>), contendo a data de aceite do termo de adesão, concluída após a confirmação de e-mail cadastrado e envio da senha de acesso para o e-mail cadastrado, aceite do Termo de Segurança, preenchimento dos dados obrigatórios e aceite do Termo de Adesão;
- viii. VIII. Visto de permanência no país (para estrangeiros).

7.6 No preenchimento da carta de intenções o candidato deverá indicar sua disponibilidade de tempo para atuar no Pibid e explicar por que deseja participar do Pibid (em até 1.500 caracteres).

7.7 Para pontuar no critério de Avaliação do Currículo, só serão computados os itens que tiverem documentos de comprovação digitalizados, legíveis e sem rasuras (contendo todas as informações necessárias), enviados no formato pdf (um arquivo único para cada item a ser comprovado, de até 10MB cada), que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Os itens que poderão ser pontuados neste critério estão disponíveis no Anexo 2 deste edital.

Obs. Foram retiradas as obrigatoriedades de nomenclatura dos documentos citados nos itens 7.5 e 7.7, podendo o candidato nomeá-los como achar mais conveniente

7.8 No formulário, para anexar um arquivo, deve-se clicar em "Adicionar arquivo" e então em "Selecionar arquivos do seu dispositivo" e, após selecionar o arquivo a ser anexado, clicar em "fazer upload" e aguardar até que o arquivo seja anexado no formulário. Para adicionar o outro documento deve-se repetir os passos.

7.9 Após realizar o preenchimento do formulário e anexar os documentos, o candidato deverá clicar no botão "Enviar", localizado no final do formulário, aparecendo a seguinte mensagem: "Sua inscrição no Edital Pibid/IFRS 2020 foi realizada. No entanto, é de responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida neste edital.", para

efetivar sua inscrição.

7.10 O IFRS não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e/ou incompletos dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

7.11 As inscrições com dados incompletos e/ou com arquivo anexado incorretamente ou com qualquer problema técnico que impeça sua visualização ou download, ou se os documentos estiverem em outro formato que não o pdf serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

7.12 Caso o candidato responda o formulário mais de uma vez, será considerada a última inscrição realizada dentro do prazo e desconsiderada as demais, incluindo seus anexos.

7.13 É vedado o envio posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste edital ou enviado por qualquer outro meio que não o Formulário de Inscrição indicado, mesmo que no prazo.

7.14 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

8 DA SELEÇÃO

8.1 O ingresso do professor Supervisor bolsista ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo realizado através de Entrevista, análise do Currículo e da Carta de Intenções.

8.2 As listagens com as inscrições homologadas, os horários de entrevistas e o resultado final serão divulgadas conforme o cronograma previsto neste edital, no *site* do IFRS (<https://ifrs.edu.br>).

8.3 Em virtude da pandemia causada pelo novo coronavírus, as entrevistas serão realizadas, excepcionalmente, por videoconferência.

8.4 Para a realização das entrevistas por videoconferência, os candidatos deverão possuir computador (desktop ou notebook) ou aparelho celular tipo smartphone, com câmera, microfone e alto falantes, além de conexão à internet suficiente para transmissão.

8.5 A entrevista será realizada por docentes do *campus*, envolvidos no respectivo subprojeto

do Projeto Pibid-IFRS 2020 (coordenador institucional ou coordenadores de área) para o qual o candidato está inscrito, utilizando o aplicativo gratuito Google Meet, por meio do link que será disponibilizado no ato da convocação, enviado ao e-mail cadastrado na inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo, bem como, acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com as informações sobre a entrevista na data estipulada no cronograma, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenadoria do Pibid no IFRS, pelo e-mail: pibid@ifrs.edu.br, indicando o nome do candidato, o CPF, a área de formação, o nome da escola e o município em que ela está localizada.

8.6 No dia e próximo ao horário agendado para a entrevista por videoconferência o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- I. Verificar se os dispositivos webcam, microfone e fones de ouvido ou caixa de som, estão em perfeito funcionamento.
- II. Acessar o link, que será disponibilizado no ato da convocação, no seu computador ou Smartphone e verificar se os dispositivos estão funcionando no aplicativo.
- III. Uma vez dentro da sala de reunião, são necessárias algumas configurações para iniciar sua participação, tais como habilitar/ativar o compartilhamento de microfone e de câmera.

8.7 Fica estabelecido que, havendo impossibilidade de conexão ao início da entrevista, ou no seu decorrer, que dure mais do que 10 (dez) minutos, em virtude de falha oriunda do equipamento ou da conexão da parte do candidato ou dos entrevistadores, a mesma será cancelada após 03 tentativas, ficando a entrevista classificada como pendente e será remarcada, podendo ser remarcada apenas mais uma vez.

8.8 A entrevista será gravada em áudio e vídeo.

8.9 O candidato que não comparecer à sala de reunião virtual na data e no horário da entrevista estará automaticamente desclassificado. Caso o problema seja técnico, enviar um e-mail para pibid@ifrs.edu.br com a imagem da tela do computador ou do dispositivo móvel (*print*) que comprove a falha.

9 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A classificação será feita a partir dos seguintes critérios:

- I. Avaliação da entrevista (50 pontos).
- II. Avaliação do currículo (30 pontos).
- III. Análise da carta de intenções (20 pontos).

9.2 A nota final do candidato será obtida a partir da soma das notas da entrevista, do currículo e da carta de intenções.

9.3 Os professores serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na seleção.

9.4 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- I. candidato de idade mais elevada (conforme Decreto nº 10.741, de 1º de 10/2003);
- II. maior pontuação na avaliação da entrevista;
- III. maior pontuação na avaliação da carta de intenções;
- IV. maior pontuação na análise de currículo;
- V. maior tempo de atuação na docência, considerando o número de meses, no nível e disciplina em que concorre à vaga;
- VI. em caso de permanência de empate, será realizado sorteio entre os candidatos.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem preencher formulário de recurso online, disponível no link <http://bit.ly/recursosupervisorpibid>, nos períodos previstos no cronograma deste edital, até às 23h59min do horário de Brasília.

10.2 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o candidato deseja apresentar.

10.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do IFRS (<https://ifrs.edu.br>).

11 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE SUPERVISÃO

11.1 São atribuições do professor Supervisor bolsista:

- I. firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
- II. elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos bolsistas de Iniciação à Docência;
- III. controlar a frequência dos bolsistas de Iniciação à Docência na escola, repassando essas informações ao(à) Coordenador(a) de Área;
- IV. dedicar-se, no período de vinculação ao Projeto, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como docente, às atividades do Pibid;
- V. articular-se com a direção da escola, com os professores e com a comunidade escolar para a realização das atividades do Pibid;
- VI. informar ao(à) Coordenador(a) de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid ou irregularidades no recebimento de sua bolsa;
- VII. tratar todos os membros do Programa com cordialidade, respeito e formalidade

adequada;

VIII. elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica;

IX. registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no Projeto, conforme solicitado pelo(a) Coordenador(a) de Área;

X. enviar ao(à) Coordenador(a) de Área relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;

XI. apresentar à comunidade escolar as atividades do Projeto, os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os, também, em seminários sobre formação de professores da educação básica;

XII. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Programa;

XIII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pelo IFRS;

XIV. comparecer, obrigatoriamente, aos eventos promovidos pelo Projeto e às reuniões com os bolsistas de Iniciação à Docência e com o(s) Coordenador(es) de Área dos Subprojetos de Iniciação à Docência em locais e datas determinados;

XV. cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>;

XVI. restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

XVII. cumprir todas as normas estabelecidas pela Capes e pela Coordenação do Pibid;

XVIII. fornecer justificativas legais para ausências das atividades do Pibid;

XIX. não acumular bolsa Pibid com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de outra instituição pública ou privada;

XX. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

XXI. possuir conta corrente individual, para recebimento da bolsa;

XXII. conhecer e executar o Projeto Pibid-IFRS/2020, seus objetivos e metodologias;

XXIII. conhecer o Edital Capes nº 02/2020, a Portaria Capes nº 259/2019 e demais documentos e/ou portarias publicados pela Capes que tratam sobre normas e regulamentos do PIBID.

12 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Inscrições	28/09/2020 a 13/10/2020* 28/09/2020 a 26/10/2020*	http://bit.ly/supervisorpibid
Publicação das inscrições homologadas	14/10/2020 27/10/2020	Site do IFRS: https://ifrs.edu.br/

Recebimento de recursos relativos às inscrições não homologadas	15/10/2020** 28/10/2020**	http://bit.ly/recursosupervisorpibid
Publicação das inscrições homologadas após recursos e datas e horários das entrevistas	16/10/2020 29/10/2020	Site do IFRS: https://ifrs.edu.br/
Entrevistas	19/10/2020 a 23/10/2020 03/11/2020 a 06/11/2020	link enviado ao e-mail cadastrado na inscrição***
Divulgação do resultado preliminar da seleção	26/10/2020 10/11/2020	Site do IFRS: https://ifrs.edu.br/
Recebimento de recursos relativos ao resultado da seleção	27/10/2020** 11/11/2020**	http://bit.ly/recursosupervisorpibid
Divulgação do resultado final	29/10/2020 12/11/2020	Site do IFRS: https://ifrs.edu.br/
Início das atividades do Pibid	03/11/2020 16/11/2020	Será enviado um e-mail aos bolsistas selecionados pela Coordenação de Área do campus de articulação.

* O horário do período de inscrições encerra-se às 23h59min da referida data, conforme item 7.1 deste edital.

** O horário do período de recursos encerra-se às 23h59min da referida data, conforme item 10.1.

*** Caso o candidato não tenha recebido o link para a entrevista até às 23h59min do dia 16/10/2020, entrar em contato com a coordenadoria do Pibid, conforme item 8.5 deste edital.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito como meio de comunicação entre a comissão de seleção e os candidatos o site do IFRS (<https://ifrs.edu.br/>) e é de responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas através deste meio.

13.2 Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação e demais critérios deste edital.

13.3 O professor que não puder iniciar as atividades no Subprojeto quando for chamado a ocupar a vaga para a qual foi aprovado cederá sua vaga para o próximo candidato da lista de espera, ocupando o seu lugar na fila. Se, ao final da lista, o candidato ainda não tiver ocupado a vaga, terá que participar de novo edital de seleção, caso haja.

13.4 É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil e caso ainda não possua, de conta corrente individual e em seu nome para recebimento da bolsa.

13.5 Todos os custos que o supervisor bolsista vier a ter, como compra de materiais, equipamentos e internet para atividades remotas ou deslocamentos, serão de sua responsabilidade.

13.6 Os participantes de qualquer modalidade não poderão atuar simultaneamente nos programas Pibid e Residência Pedagógica, ainda que sem o recebimento de bolsa.

13.7 O professor Supervisor bolsista de Iniciação à Docência está vinculado à cessão de direitos autorais relativos à imagem e voz para fins educacionais, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios ou filmagens, videoconferências, entrevistas ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos, salvo se houver notificação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

13.8 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.9 A inscrição neste processo seletivo implica a concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) Coordenador(e)s de Área do Pibid-IFRS/2020 no *campus* e pela Coordenação Institucional.

Bento Gonçalves, 28 de setembro de 2020.

Júlio Xandro Heck
Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL IFRS Nº 47/2020 DE SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA O PIBID-IFRS

ANEXO 1 - LISTAGEM DE ESCOLAS PREVIAMENTE HABILITADAS NA PLATAFORMA CAPES

1. Alvorada

ÁREA	REDE DE ENSINO	ESCOLA
Pedagogia	Municipal	EMEF CAPITAO GENTIL MACHADO DE GODOY
		EMEF NORMELIO PEREIRA BARCELLOS
		EMEF PODALIRIO INACIO DE BARCELLOS
	Estadual	ESC EST ENS FUN BRIGADEIRO ANTONIO SAMPAIO
		ESC EST ENS MED CAMPOS VERDES
		ESC EST ENS MED CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
		ESC EST ENS MED MARIO QUINTANA CAIC
		ESC EST ENS MED SENADOR SALGADO FILHO

2. Bento Gonçalves

ÁREA	REDE DE ENSINO	ESCOLA
Matemática	Municipal	EMEF PRINCESA ISABEL
		EMEFL PROFESSOR NOELY CLEMENTE DE ROSSI
		EMEM ALFREDO AVELINE
		EM DE TEMPO INTEGRAL -SAO ROQUE - PROFESSORA NILZA COVOLO KRATZ
		EMEF PROFESSORA MARIA MARGARIDA ZAMBON BENINI
	Estadual	COL ESTADUAL DONA ISABEL
		ESC EST ENS FUN GEN BENTO GONCALVES DA SILVA
		ESC EST ENS MED IMACULADA CONCEICAO
		ESC EST ENS MED MESTRE SANTA BARBARA
		INST EST EDUC CECILIA MEIRELES
Pedagogia	Municipal	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AURELIO FRARE
		ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ERNESTO DORNELES
		ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR AGOSTINO BRUN
		ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR FELIX FACCENDA
		ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL EDUCADOR PAULO FREIRE
		ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL JARDIM GLORIA
		ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL LAR DOS PEQUENINOS
		ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL MAMAE CORUJA
		ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL MUNDO ENCANTADO
		ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL PRIMEIROS PASSOS
		ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL RECANTO DOS BEIJA-FLORES
	Estadual	ESC EST ENS FUN GEN BENTO GONCALVES DA SILVA
		ESC EST ENS MED IMACULADA CONCEICAO

3. Canoas

ÁREA	REDE DE ENSINO	ESCOLA
Matemática	Municipal	EMEF ERNA WURTH
		EMEF JOAO PAULO I
		EMEF PERNAMBUCO
		EMEF SETE DE SETEMBRO
	Estadual	COL ESTADUAL MARECHAL RONDON
		ESC EST ENS FUN CRISTOVAO COLOMBO
		ESC EST ENS FUN PADRE JAEGER
		ESC EST ENS FUN PROFESSORA CLOTILDE BATISTA
		ESC EST ENS MED AFFONSO CHARLIER
		ESC EST ENS MED ANDRE LEAO PUENTE
		ESC EST ENS MED BENTO GONCALVES
		ESC EST ENS MED CONEGO JOSE LEAO HARTMANN
		ESC EST ENS MED ERICO VERISSIMO
		ESC EST ENS MED GUARANI
		ESC EST ENS MED JOAO XXIII

4. Caxias do Sul

ÁREA	REDE DE ENSINO	ESCOLA
Matemática	Municipal	E M E F CALDAS JUNIOR
		E M E F ENGENHEIRO MANSUETO SERAFINI
		E M E F MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
		E M E F PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
		EMEF ANGELINA SASSI COMANDULLI
		EMEF DEZENOVE DE ABRIL
		EMEF FIORAVANTE WEBBER
		EMEF GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA
		EMEF JOAO DE ZORZI
		EMEF LUIZ ANTUNES
		EMEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO
		EMEF PROFESSOR NANDI - LUIS FERNANDO MAZZOCHI
		EMEF PROFESSORA ESTER JUSTINA TROIAN BENVENUTTI
		EMEF PROFESSORA ILDA CLARA SEBEN BARAZZETTI
		ESC MUN ENS FUN DOLAIMES STEDILE ANGELI
		ESC MUN ENS FUN GUERINO ZUGNO
		Estadual
	ESC EST ENS FUN DANTE MARCUCCI	
	ESC EST ENS FUN ENG DARIO GRANJA SANT ANNA	
	ESC EST ENS MED ALEXANDRE ZATTERA	
	ESC EST ENS MED DR ASSIS ANTONIO MARIANI	
	ESC EST ENS MED ERICO VERISSIMO	
	ESC EST ENS MED EVARISTO DE ANTONI CIEP	
	ESC EST ENS MED IRMAO GUERINI	
ESC EST ENS MED PROF APOLINARIO ALVES DOS SANTOS		
ESC EST ENS MED RACHEL CALLIARI GRAZZIOTIN		
ESC EST TECNICA CAXIAS DO SUL		

5. Farroupilha

ÁREA	REDE DE ENSINO	ESCOLA
Pedagogia	Municipal	EMEF CINQUENTENARIO

6. Feliz

ÁREA	REDE DE ENSINO	ESCOLA
Língua Portuguesa	Municipal	EMEF ALFREDO SPIER
		EMEF CONEGO ALBERTO SCHWADE
	Estadual	COL ESTADUAL PROFESSOR JACOB MILTON BENNEMANN
		ESC EST ENS FUN IVONNY KAYSER
		ESC EST ENS FUN MARIA SATURNINA RUSCHEL
		ESC EST ENS FUN MARQUES DO HERVAL

7. Ibirubá

ÁREA	REDE DE ENSINO	ESCOLA
Matemática	Estadual	ESC EST ED BAS GENERAL OSORIO
		ESC EST ENS FUN EDISON QUINTANA
		INST EST EDUC EDMUNDO ROEWER

8. Osório

ÁREA	REDE DE ENSINO	ESCOLA
Matemática	Estadual	ESC EST ED BAS PRUDENTE DE MORAIS
		ESC EST ENS FUN CONEGO PEDRO JACOBS
		ESC EST ENS FUN GAL OSORIO
		ESC EST ENS FUN PROF MILTON PACHECO
		ESC EST ENS MED ALBATROZ
		ESC EST ENS MED ILDEFONSO SIMOES LOPES
		ESC EST ENS MED MARIA TERESA V CASTILHOS

9. Porto Alegre

ÁREA	REDE DE ENSINO	ESCOLA
Biologia	Municipal	CMET PAULO FREIRE
		EMEB DR LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA
		EMEF AMERICA
		EMEF CHAPEU DO SOL
		EMEF CHICO MENDES
		EMEF DECIO MARTINS COSTA
		EMEF GABRIEL OBINO
		EMEF HEITOR VILLA LOBOS
		EMEF JEAN PIAGET
		EMEF JOAO ANTONIO SATTE
		EMEF LAURO RODRIGUES
		EMEF MORADAS DA HIPICA
		EMEF MORRO DA CRUZ
		EMEF NOSSA SENHORA DE FATIMA
		EMEF NOSSA SENHORA DO CARMO
		EMEF PORTO NOVO
EMEF PRESIDENTE VARGAS		

		EMEF PROF ANA IRIS DO AMARAL	
		EMEF PROF JUDITH MACEDO DE ARAUJO	
		EMEF PROF LARRY JOSE RIBEIRO ALVES	
		EMEF SEN ALBERTO PASQUALINI	
		EMEF VER CARLOS PESSOA DE BRUM	
		EMEF VILA MONTE CRISTO	
		EMEM EMILIO MEYER	
		Estadual	COL ESTADUAL PADRE RAMBO
	ESC EST ENS FUN EVARISTA FLORES DA CUNHA		
	ESC EST ENS MED AGRONOMO PEDRO PEREIRA		
	ESC EST ENS MED DR OSCAR TOLLENS		
	ESC TECNICA EST PAROBE		
	ESC TECNICA EST SENADOR ERNESTO DORNELLES		
	INST EST EDUC GENERAL FLORES DA CUNHA		
	INST ESTADUAL PROFESSORA GEMA ANGELINA BELIA		
	INST ESTADUAL RIO BRANCO		
	Federal	COLEGIO DE APLICACAO UFRGS	
	Química	Municipal	EMEB DR LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA
			EMEM EMILIO MEYER
Estadual		COL ESTADUAL DOM JOAO BECKER	
		ESC EST ENS FUN EVARISTA FLORES DA CUNHA	
		ESC EST ENS MED AGRONOMO PEDRO PEREIRA	
		ESC EST ENS MED DR OSCAR TOLLENS	
		ESC TECNICA EST SENADOR ERNESTO DORNELLES	
		INST EST EDUC GENERAL FLORES DA CUNHA	
INST ESTADUAL RIO BRANCO			
Federal	COLEGIO DE APLICACAO UFRGS		
Língua Portuguesa	Municipal	CMET PAULO FREIRE	
		EMEB DR LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA	
		EMEEF PROF ELYSEU PAGLIOLI	
		EMEEF PROF LUIZ FRANCISCO LUCENA BORGES	
		EMEEF PROF LYGIA MORRONE AVERBUCK	
		EMEEF TRISTAO SUCUPIRA VIANNA	
		EMEF AFONSO GUERREIRO LIMA	
		EMEF AMERICA	
		EMEF ARAMY SILVA	
		EMEF CAMPOS DO CRISTAL	
		EMEF CHAPEU DO SOL	
		EMEF CHICO MENDES	
		EMEF DE SURDOS BILINGUE SALOMAO WATNICK	
		EMEF DECIO MARTINS COSTA	
		EMEF DEP MARCIRIO GOULART LOUREIRO	
		EMEF DEP VICTOR ISSLER	
		EMEF DOLORES ALCARAZ CALDAS	
		EMEF GABRIEL OBINO	
		EMEF GOV ILDO MENEGHETTI	
		EMEF GRANDE ORIENTE DO RGS	
EMEF HEITOR VILLA LOBOS			
EMEF JEAN PIAGET			

	EMEF JOAO ANTONIO SATTE
	EMEF JOSE LOUREIRO DA SILVA
	EMEF JOSE MARIANO BECK
	EMEF LAURO RODRIGUES
	EMEF LEOCADIA FELIZARDO PRESTES
	EMEF LIDOVINO FANTON
	EMEF MARIO QUINTANA
	EMEF MIGRANTES
	EMEF MORADAS DA HIPICA
	EMEF MORRO DA CRUZ
	EMEF NEUSA GOULART BRIZOLA
	EMEF NOSSA SENHORA DE FATIMA
	EMEF NOSSA SENHORA DO CARMO
	EMEF PEPITA DE LEAO
	EMEF PORTO ALEGRE
	EMEF PORTO NOVO
	EMEF PRES JOAO BELCHIOR MARQUES GOULART
	EMEF PRESIDENTE VARGAS
	EMEF PROF ANA IRIS DO AMARAL
	EMEF PROF ANISIO TEIXEIRA
	EMEF PROF GILBERTO JORGE GONCALVES DA SILVA
	EMEF PROF JUDITH MACEDO DE ARAUJO
	EMEF PROF LARRY JOSE RIBEIRO ALVES
	EMEF RINCAO
	EMEF SAINT HILAIRE
	EMEF SAO PEDRO
	EMEF SEN ALBERTO PASQUALINI
	EMEF TIMBAUVA
	EMEF VER ANTONIO GIUDICE
	EMEF VER CARLOS PESSOA DE BRUM
	EMEF VER MARTIM ARANHA
	EMEF VILA MONTE CRISTO
	EMEF WENCESLAU FONTOURA
	EMEM EMILIO MEYER
Estadual	C EST DE EN MED RAUL PILLA
	COL ESTADUAL ENG ILDO MENEGHETTI
	COL ESTADUAL JULIO DE CASTILHOS
	ESC EST ENS FUN DESIDERIO TORQUATO FINAMOR
	ESC EST ENS FUN DR EMILIO KEMP
	ESC EST ENS FUN IRMAO MIGUEL DARIO
	ESC EST ENS FUN MAURICIO SIROTSKY SOBRINHO
	ESC EST ENS FUN PROF EDGAR LUIZ SCHNEIDER
	ESC EST ENS MED AGRONOMO PEDRO PEREIRA
	ESC EST ENS MED ANNE FRANK
	ESC EST ENS MED JOSE DO PATROCINIO
	ESC EST ENS MED RAFAELA REMIAO
	INST ESTADUAL PROFESSORA GEMA ANGELINA BELIA
Privada	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MADRE RAFFO

10. Sertão

ÁREA	REDE DE ENSINO	ESCOLA
Biologia	Municipal	EMEF JOAO ANTONIO DE COL
		ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LINHA SECCO
	Estadual	ESC EST ENS FUN BANDEIRANTES
		ESC EST ENS FUN ENG LUIZ ENGLERT
		ESC EST ENS MED PONCHE VERDE

11. Vacaria

ÁREA	REDE DE ENSINO	ESCOLA
Biologia	Municipal	E M E F CORONEL AVELINO
		E M E F PEDRO ALVARES CABRAL
		E M E F SOLI GONZAGA DOS SANTOS
		EMEF CECY SA BRITO
		EMEF DOM HENRIQUE GELAIN
		EMEF DUQUE DE CAXIAS
		EMEF GENERAL OSORIO
		EMEF JUVENTINA MORENA DE OLIVEIRA
		EMEF NABOR MOURA DE AZEVEDO
	Estadual	ESC EST ENS FUN JARDIM AMERICA
		ESC EST ENS FUN VITORIA QUINTELLA DA SILVA LY
		ESC EST ENS MED PADRE PACIFICO
		ESC TECNICA EST BERNARDINA RODRIGUES PADILHA
		INST EST EDUC IRMAO GETULIO
Pedagogia	Municipal	E M E F CORONEL AVELINO
		E M E F PEDRO ALVARES CABRAL
		E M E F SOLI GONZAGA DOS SANTOS
		EMEF CECY SA BRITO
		EMEF DOM HENRIQUE GELAIN
		EMEF DUQUE DE CAXIAS
		EMEF GENERAL OSORIO
		EMEF INACIO DE SOUZA PIRES
		EMEF JUVENTINA MORENA DE OLIVEIRA
	EMEF NABOR MOURA DE AZEVEDO	
	Estadual	ESC EST ENS FUN JARDIM AMERICA
		ESC EST ENS FUN VITORIA QUINTELLA DA SILVA LY
		ESC EST ENS MED PADRE PACIFICO
		ESC TECNICA EST BERNARDINA RODRIGUES PADILHA
INST EST EDUC IRMAO GETULIO		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL IFRS Nº 47/2020 DE SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA O PIBID-IFRS

ANEXO 2 - PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA SELEÇÃO DE SUPERVISOR(A)

Item	Unidade	Pontos por unidade	Máximo de itens	Quantidade de itens informada pelo candidato*	Pontuação atribuída pelo candidato**	Pontuação atribuída pelos avaliadores***
Doutorado concluído na área de formação ou em educação	curso	4	1			
Doutorado em andamento na área de formação ou em educação (caso não tenha curso de doutorado concluído)	curso	3,5	1			
Mestrado concluído na área de formação ou em educação	curso	3	1			
Mestrado em andamento na área de formação ou em educação (caso não tenha curso de mestrado concluído)	curso	2,5	1			
Especialização concluída na área de formação ou em educação	curso (mínimo 360h)	2	1			
Especialização em andamento na área de formação ou em educação (caso não tenha curso de especialização concluído)	curso (mínimo 360h)	1,5	1			
Autor ou coautor de artigo científico publicado em revista especializada, livro ou capítulo de livro com ISBN ou anais de eventos com temas relativos à área de formação ou em educação	publicação	1	6			
Atuação em sala de aula, ministrando a disciplina na área de formação	meses	0,05	120			
Atuação em sala de aula em escolas participantes do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares-PECIM, ministrando a disciplina na área de formação	meses	0,1	60			
Participação em oficina, curso, seminário, congresso ou encontro (presencial ou à distância) na área de formação ou em educação	evento (até 10h) certificado individual	0,1	10			
Participação em oficina, curso, seminário, congresso ou encontro (presencial ou à distância) na área de formação ou em educação	evento (11h a 20h) certificado individual	0,2	5			
Participação em oficina, curso, seminário, congresso ou encontro (presencial ou à distância) na área de formação ou em educação	evento (mais de 20h) certificado individual	0,5	2			
			Total			